N 38

Illmo e Exmo Snr

Accuso a recepção de 8 Officios de Vex datados, 1 a 6 de Agosto, 5 a 31 de Agosto, 1 a 4, e outro a 6 de Setembro; e não posso deixar de observar a Vex que a numeração nelles marcada hé a seguinte, Nos 26, 23, 24, 25, 26, 27, 1, e 27, faltando em quasi todos o indice que se recommendou.

Notando Vex não ter encontrado nessa Legação a Carta de Crença do Marquez de Taubaté para S. M. O Imperador de Todas as Russias, cumpre me dizer a Vex que a 1a via della fora remettida pelo Paquete Salisbury que teve uma longa viagem; e que receando se a perda do mesmo Paquete, se havia já expedido posteriormente a 2a via, mas sem embargo para prevenir qualquer descaminho que tenha podido occorrer, nesta occasião será a 3a via da sobredita Credencial enviada directamente ao referido Marquez.

No 2o e 3m participa Vex haver feito a conveniente communicação ao Addido Leonardo Pinheiro da Cunha e Nasconcellos, transferido da Legação de Viemna para a de París; e ter já entrado em exercicio o outro Addido Manoel Guilherme dos Reis; e como aos respectivos

Ministros incumbe cuidar na educação e boa conducta dos Addidos, estou certo que V.Ex.ª zelará o aproveitamento dos que estão debaixo das suas ordens, para que possam para o futuro prestar bons serviços ao Imperio.

Concordando com o que V.Ex.ª menciona no seu N.º 25, e havendo transmittido á Repartição do Imperio para sua informação, fico esperando as communicações que V.Ex.ª promette sobre o assumpto da Flora Fluminense.

Respondendo ao N.º 26 cuja materia já contestei no meu Despacho N.º 35, a que mais uma vez me refiro, fico intirado do louvavel motivo por que V.Ex.ª se dirigio a Munich, onde teve a honra de assistir aos Desposorios de S. M. I.; e quanto ao que V.Ex.ª expende relativamente ás despezas que exigio esse serviço extraordinario, devo certificar a V.Ex.ª que por esta Repartição senão abonam outras despezas senão as que por ella se mandam fazer: todavia attenta a relevante natureza desta Commissão, será levado em conta a V.Ex.ª o dispendio legal que ello lhe acarretou, cumprindo que V.Ex.ª junte a ordem que teve para a fazer, e os documentos comprobatorios que forem possiveis.

Fiz porem bastante reparo em V. Ex.ª notar a intervenção legal, necessaria, e indispensavel do Conselheiro Official Maior nas materias de contabilidade desta Secretaria de Estado, quando V. Ex.ª não póde ignorar que todas as medidas, bem como as de glosar quantias dispendidas sem auctorisação, não podem nunca ter logar sem expressa determinação do respectivo Ministro de Estado, e que é prava estabelecida nesta Repartição, serem os documentos que acompanham os Despachos, assignados pelo Official Maior para sua devida legalidade.

Fico inteirado do que V. Ex.ª expende no N.º 27; e o Projecto de Processo Civil que transmittio com o N.º 1, foi entregue ao Snr. Ministro da Justiça, afim de se avaliar, e aproveitar delle o que convier.

S. M. Imperial está informado de haver V. Ex.ª adiado as justas reclamações que fizera ao anterior Ministerio, ácerca de uma passagem do Discurso de S. M. Christianissima relativa ao Brazil; mas manda recommendar a V. Ex.ª que não perdendo de vista este negocio continúe a dar-lhe andamento quando convier.

Causou satisfação ao Illmo Senhor a noticia que V.Ex.ª dá, de que se trata de nomear a Mr Marzeul Ministro Plenipotenciario para residir nesta Corte.

O que tudo participo a V.Ex.ª para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 23 de Novembro 1829

Marquez de Aracaty

Sr Marquez de Nizende